ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1206

de 25 de fevereiro de 1997

AUTORIZA A PREFEITURA DE MOSTARDAS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE CONFORME PROCESSO Nº 35749-20.00/96.7

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Saúde e Meio Ambiente, conforme Processo nº 35749-20.00/96.7.

Art. 2º - O presente Convênio tem por objetivo a adoção conjunta que vise desenvolver atividades prioritárias na área de Saúde Pública durante a temporada de **Veraneio/97**.

Art. 3º - Fica por conta do presente Convênio, autorizado também, a Prefeitura efetuar contratação de pessoal necessário para a consecução do Convênio, além de comprometer-se com a contra-partida de **30%(trinta por cento)**, do valor que for repassado pela CONVENIANTE.

Art. 4º - A despesa decorrente do presente Convênio correrá por conta das seguintes Rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Bem Estar Social

090113754282.024-3.1.3.1.- Pessoal Civil

Fundo Municipal de Saúde
Assistência à População

13754284.001-3.1.2.0.-Material de Consumo
13754284.001-3.1.3.1.-Remuneração de Serviços Pessoais
13754284.001-3.1.3.2.-Outros serviços e Encargos

PUBLICADA DE 26/02/97 A 12/03/97
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Art. 5º -Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de fevereiro de 1997.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AURA MARIA ALVES TEIXEIRA STEPHANOU
Chefe do Gabinete

VALMOR DE SOUZA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde, Trabalho e Bem Estar Social